



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 868/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: Maria Eva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º. 19.768.215 SSP/SP e do CPF 157.154.458-50, residente e domiciliado na Rua Izidora Vilhalva, n.º. 417, doar Lote urbano 16 B, da quadra 51, na Rua Izidora Vilhalva, medindo 12,00 x 25,00, com uma área total de 300,00 m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AO 01 ( PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal